

LEI N° 569/2017

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA EM TARUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.527/0001-00, com sede na Rua Antônio Fernando Vasconcelos, nº 75, Povoado de Santa Rita, Município de Tarumirim/MG e foro na Comarca de Tarumirim/MG, constituído no dia 08 de abril de 2017, sendo registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos pertencente à Comarca de Tarumirim/MG, sob o número de apontamento 7.596, Protocolo nº 003, Registrado sobre o nº 1.932, Folha 200, Livro nº 009, com o estatuto registrado sob o número 1933, página 200, Livro nº 009, tendo como finalidade promover o desenvolvimento da comunidade; promover a assistência social, educacional, profissional e cultural; realizar a representação política em defesa dos interesses da comunidade e a filantropia em geral, sendo ainda uma organização da sociedade civil, fundado por prazo indeterminado, de utilidade pública, sem fins político-partidários ou religiosos, e sem discriminação de credo ou raça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 09 de novembro de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL